Termos de Referência

CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA DE ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DE INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL & EMPRESARIAL DE MOÇAMBIQUE

JULHO DE 2019

INDÍCE

I. PREÂMBULO 3

II. FINALIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA 3

Objectivo Geral 4

Objectivo específico 4

III. RESPONSABILIDADES DAS PARTES 4

Deverá entidade contratante: 4

O (a) contratado(a) deverá: 5

Forma de Contratação 5

Prazo e entregáveis 5

Produto 5

Perfil da Empresa 6

Processo de candidatura 6

IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 8

De Serviços 8

Do Sistema 8

Funcionalidade de base da plataforma 8

V. PAGAMENTO 13

I. PREÂMBULO

Moçambique partilha com muitos outros países a necessidade de se saber quais são as organizações que maior a confianças merecem dos cidadãos e que mais respeitam os princípios de boa conduta e de ética, sob vários pontos de vista.

Neste sentido, o Índice que a OCAM pretende construir é o primeiro, uma vez que será publicado sob-forma de ranking nacional, com diversas categorias, designadamente: microempresas, pequenas, medias e grandes empresas ou organizações da sociedade civil.

Entretanto, nenhum índice foi, até hoje, elaborado para classificar a transparência das ISCE (Instituições da Sociedade Civil e Empresarial), pois as empresas privadas com fins lucrativos têm sido o alvo, ao passo que, neste caso, o foco assenta nas organizações da sociedade civil e, apenas, numa segunda fase, nas empresas privadas.

A ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique, na sua estratégia de desenvolvimento, estabelece actividades que visam o desenvolvimento e transparência da sociedade civil no país. Para conseguir concretizar os seus objectivos pretende "medir" a transparência das instituições da sociedade Civil e do Sector Empresarial em que é um conceito complexo e vai muito além do simples aspecto contabilístico, alastrando-se aos demais elementos das ISCE de Moçambique.

II. FINALIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com o objectivo de se criar uma plataforma informática que vise a recolha e o tratamento *"online"* de informações a obter das organizações da sociedade civil e outras entidades de molde a avaliar automaticamente o Ranking de transparência nas suas diferentes perspectivas.

Neste âmbito foram elaborados os presentes Termos de Referência (TdR) com vista a contratação de uma entidade individual ou colectiva para conceber e desenvolver um sistema de Gestão do Índice de acordo com os seguintes *Guide Lines*:

- Concepção dos Indicadores que permitam medir o grau de transparência das OSCE e comparáveis com os indicadores internacionalmente utilizados;
- Concepção e desenvolvimento duma plataforma online de avaliação do Índice de transparência, que permita consultar informações relacionadas com o objecto de avaliação.

Objectivo Geral

O objectivo deste documento é estabelecer condições para a contratação de entidade especializada na prestação e serviços aplicados a tecnologia de informação e Comunicação e habilitada em estudos e análise de indicadores de transparência, compreendendo actividades de Concepção, Desenvolvimento, Implementação e Manutenção de uma plataforma que vai medir o Índice de Transparência de Instituições da Sociedade Civil e Empresarial de Moçambique.

Objectivo específico

- Desenhar e implementar uma plataforma moderna que permita medir a transparência das organizações;
- Fornecer as ferramentas necessárias para a manipulação da plataforma, que possa proporcionar informações concretas, actualizadas, sistematizadas e fidedignas para a tomada de decisão;
- Assegurar a capacidade de gestão e manutenção dos administradores das plataformas tecnológicas.

III. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Deverá entidade contratante:

1. Disponibilizar todos dados sobre o instrumento e metodologia da avaliação do Índice de Transparência em Moçambique para organizações da sociedade civil e sector privado;

2. Colaborar com a empresa, prestando-lhe todas as informações de que disponha e que, tendo em conta as circunstâncias, se mostrarem necessárias para a boa execução do contracto.

O (a) contratado(a) deverá:

1. Conceber e desenvolver um Sistema ou Plataforma Web de Gestão do Índice de Transparência;

2. Capacitar os utilizadores da Plataforma e administradores e elaborar os manuais.

3. Manutenção da plataforma e proposta de suporte técnico na fase inicial. Onde o contratado deverá prover, durante o período do contrato, a manutenção da plataforma no que concerne:

    - Hospedagem do servidor;
    - Segurança do *link* e conteúdos;
    - Correção de erros e programa;
    - *Upload* de conteúdos e documentos;
    - Backup das informações;
    - Competências técnicas.

Forma de Contratação

O presente serviço será contratado por preço fixo.

Prazo e entregáveis

O prazo de vigência do contrato será de 90 dias e a prestação de serviços terá o seu início no mês de Julho.

Produto

O produto final deverá ser entregue em 90 dias úteis, após assinatura do contrato. No fim do processo espera-se como resultado final:

- Uma plataforma online que permita a Gestão do Processo de Avaliação do Índice de Transparência;
- Manuais e outros instrumentos de apoio aos utilizadores e aos gestores;

Perfil da Empresa

A empresa deve reunir os seguintes requisitos:

- Registo na conservatória do registo comercial, com licença para prestação de serviços no sector das tecnologias de informação e comunicação;
- Ter experiência comprovada na prestação de serviço de concepção de desenvolvimento de Sistema similares por meio de cartas abonatórias;
- Experiência na criação de sistemas similares com suporte *web* ou *desk* (mínimo 5 anos);
- Experiência no desenvolvimento de plataformas, considerando os aspectos relativos a confiabilidade, integridade e disponibilidade;
- Experiência no desenvolvimento de plataformas seguindo os padrões definidos pela W3C (TheWorldWide Web Consortium);
- Experiência no desenvolvimento de aplicativos utilizando: XML, HTML, JavaScript;
- A empresa deverá apresentar algumas cartas abonatórias de capacidade técnica na prestação de serviços a instituições públicas e privadas em projectos de natureza similar;
- Experiência na utilização de alguns gestores de base de dados: SQL Server, Oracle, MySQL, PostgreeSQL;
- A empresa deverá ter capacidade de fazer a demonstração de um produto similar desenvolvido por ela, quando solicitada;

Processo de candidatura

Para candidatar-se ao concurso, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão enviar os seguintes documentos:

a) Comprovativos de registo comercial e as respectivas licenças;

b) Quitação das Finanças, do INSS e Tribunal;
c) Proposta Técnica e Financeira;

Todos os documentos não originais deverão estar devidamente autenticados pela entidade competente. O Concorrente apresentará relação de Trabalhos Similares realizados para outras entidades e/ ou empresas, de preferência em Moçambique e de dimensão semelhante.

Para cada uma das referências deverá ser indicada:

- Nome do Cliente;
- Sector de actividade;
- Período (datas de início e fim de realização do projecto);
- Descrição do Trabalho realizado;
- Contacto privilegiado do Cliente;
- Carta abonatória (desejável);

O endereço para recepção dos dossiês de candidaturas é:

Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM)

Rua Projectada à Base T'Chinga 1383, 1ª Rua Perpendicular nº 26

Bairro da Coop,

Distrito Kampfumu

Cidade de Maputo - Moçambique

As candidaturas deverão ser enviadas até ao **dia 25 de Julho de 2019**, pelas 16:00 horas. Não serão aceites candidaturas recebidas após esta data, sob nenhuma hipótese.

A abertura das propostas será no **dia 25 de Julho de 2019**, pelas 16:05 horas, no local onde funciona a sede da OCAM, na presença dos candidatos que o desejarem.

Somente os candidatos selecionados serão contactados. No entanto, os resultados da candidatura poderão ser consultados na sede da OCAM a partir de 29 de Julho de 2019.

IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

De Serviços

- Desenhar e implementar uma plataforma onde toda informação esteja disponível para a OCAM tomar qualquer decisão que estiver alinhada com os objectivos do projecto e os estatutos que regem a ordem;
- Documentação de todos processos envolvidos nas actividades relacionadas com o projecto;
- A plataforma poderá permitir o download dos questionários e documentos disponibilizados para cada processo ou fase de analise;
- Estabelecer uma ligação (link) com possíveis plataformas que em conjunto garantirão a identificação ou levantamento dos índices de transparência.

Do Sistema

- A plataforma de índice de transparência das instituições da Sociedade Civil e Empresarial de Moçambique deverá ter o seguinte domínio www.indicedetransparencia.co.mz.
- Desenvolver a plataforma com recurso a tecnologias da Microsoft (*.NET Framework, Linguagem de Programção (C#), Sistema de Gestão de Base de Dados (SQL Server), Ambiente de Desenvolvimento Integrado (Visual Studio), Versionamento do Código (Visual SVN, GitHub)*
- Elaborar a descrição das novas necessidades de hardware, software, servidores, segurança e servidores de manutenção, para o melhor funcionamento da plataforma, bem como a execução e administração dos processos necessários para os fins indicados.

Funcionalidade de base da plataforma

- A plataforma deverá ter uma interface em português e inglês, com diversas funcionalidades tais como: interface gráfica exclusivo, responsável designer (adaptável

em qualquer plataforma ou dispositivo), gestão de documentos para download, galerias de imagens.

- O *layout* da plataforma deve ser definido de forma a acomodar todos indicadores que permitam a manipulação dos índices de transparência.
- A plataforma deve permitir secções que exijam autenticação do utilizador para acesso;
- O *layout* deve ser responsivo, isto é, estar de acordo com o dispositivo a partir do qual o utilizador aceda (smartphone, computador, iPhone, Tablet e outros dispositivos que tem acesso a internet);
- Estatística de utilização da plataforma;
- Página inicial geral com sistema de navegação horizontal e vertical, com acesso a variadas informações especificas;
- Regulamento da plataforma e postura do usuário;
- Publicação de alguns artigos ou notas de muita relevância;
- Contactos;
- Colocação de perguntas online, sugestões e reclamações;
- Permitir mencionar algumas metodologias (muiti-stakeholderpartnership;
- Permitir análise documental das empresas inspecionadas;
- Permitir cadastro de dados obtidos mediante questionário;
- Apuramento documental sistemático dos dados obtidos das respostas;
- Permitir a comparação dos documentos legais declarados pelas organizações de sociedade civil e empresarial com arquivos junto as entidades publicas competentes;
- Monitoria e auditoria de contas;
- Disponibilização de questionários sistemáticos e estruturados que permitiram a quantificação dos índices;
- Produção de relatórios estatísticos;
- Disponibilização gráfica dos resultados obtidos para analise;
- Gestão dos cadastros (editar, eliminar, ocultar)

❖ Cadastro do responsável:

- Nome:

- Naturalidade:
- Data de Nascimento:
- Identificação:
- Bilhete de Identidade ()
- DIRE ()
- Número da Identificação:
- Género: Masculino () Feminino ()
- E-mail:
- Telefone (1)
- Telefone (2)

❖ Integração
O sistema de permitir integração com outros sistemas: base de dados, webservices, api, etc:
  - O sistema deve permitir validação através de webservices dos seguintes dados
    - NUIT, Telefone e E-mail

A plataforma deve disponibilizar as seguintes dimensões:

❖ Legal
- Registo formal
- Cadastro de estatutos;
- Cadastro regulamentos internos e externos (aprovados, claros e aplicados);
- Cadastro de contratos (assinados e todos atributos inerentes);

❖ Identidade
- Cadastro da organização (Nome, endereço físico ou virtual, contactos,);
- Cadastro da missão,
- cadastro visão,
- Cadastro dos valores
- Cadastro do posicionamento da organização;

❖ Governação interna
- Cadastro estrutura da organização claramente estabelecida e funcional;
- Cadastro dos membros da direção indicados ou eleitos;
- Cadastro do papel da assembleia dos sócios;

- Cadastro das políticas internas (conflito de interesse, gestão de riscos e demais políticas institucionais existentes);

❖ Programa de Trabalho e planificação das Actividades:

- Cadastro do plano estratégico (definido e conhecido pela organização);
- Cadastro das actividades anuais com impacto internos e externos;
- Verificação do plano de monitoria e avaliação das actividades e resultados alcançados;
- Verificação da fluência da informação interna consoante a transparência e partilhas;

❖ Sistema e Políticas de Gestão:

- Cadastro de critérios de mobilidades de recrutamentos;
- Cadastro de tarefas;
- Cadastro de competências;
- Validação da coerência entre competências tarefas;
- Cadastro do orçamento.
- Validação da mobilidade de gestão do orçamento.
- Validação das fontes de financiamento;
- Validação da direção no financiamento da organização e outros recursos;
- Validação do processo de procurement;

❖ Mobilidade e Utilização do recurso:

- Validação da coerência, no uso dos recursos financeiros;
- Validação da prestação de contas interna, junto aos órgãos democraticamente eleitos, e, por isso, competente;
- Validação da presença/actividade dum colégio de revisores das contas e seu papel;
- Sustentabilidade financeira;
- Validação do relatório e financeiros, pelo menos os semestrais, divulgados publicamente;
- Validação das contas bancárias utilizadas, apenas, para assuntos da organização;

- Validação das contas bancárias distintas, de acordo com os programas de actividades e as fontes de financiamento.

❖ Governação corporativa e Liderança;

- Validação da Liderança reconhecida, quer internamente, quer externamente;
- Validação da Liderança em consonância com a missão da organização e capaz de promover o desenvolvimento institucional e dos recursos humanos internos;
- Verificação das Políticas de conflito de interesses, por parte dos membros do CE bem definida, delineada e conhecida;
- Validação da Código ético, além do Estatuto e dos Regulamentos;
- Validação da Política para gerir os conflitos internos;
- Validação da Organização funcional, não piramidal e participativa;
- Validação dos Recursos humanos recrutados de acordo com o critério da competência profissional;
- Validação da Política dos recursos humanos compreensível e coerente;
- Validação da Política de género.

❖ Parcerias e promoção da cidadania:

- Validação das relações institucionais;
- Validação das relações com parceiros não institucionais significativos;
- Validação das relações com doadores diversificados;
- Validação da Política de advocacia;
- Validação da Imagem pública;
- Validação da Presença em debates públicos;
- Validação da Relações com comunidades/grupos alvo;
- Validação da Promoção de valores de interesse público;
- Promoção duma cidadania activa e consciente;

❖ Cultura organizacional e liderança:

- Validação da Partilha de conhecimentos técnicos e gerais, coerentes com o trabalho da organização;

- Validação da Programas de formação interna e actualização dos conhecimentos, o nível individual, de cada membro da organização, e do colectivo da organização como um todo;
- Validação da Política de inclusão das diferenças, do género, idade, opiniões políticas, religião, etc.

V. PAGAMENTO

O consultor/empresa deve apresentar um orçamento, descriminando, honorários, despesas reembolsáveis e impostos. Usar tabela 1, em anexo, para produzir a proposta financeira.

- Em caso de consultoria individual a OCAM reserva se o direito de reter na fonte os 20% par ao pagamento de encargos fiscais.
- Os pagamentos serão feitos em 3 moldes: 40% no acto de adjudicação, 30% após a apresentação da 1ª fase da base de dados e os restantes pagos após a aprovação da base de dados funcional e os documentos finais e aprovados pela OCAM.

O consultor/empresa interessado deverá fazer uma proposta técnica e financeira.